



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

Por favor, entrar em contato via Skype no contado abaixo, para pegar os arquivos e programas necessários para elaboração da proposta:

Elizangela - Pregoeira - PMTNN

Contas elizangelatnova@hotmail.com
[Gerenciar](#)



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO Nº 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

SETOR: Secretarias Municipais de Terra Nova do Norte – MT.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 130/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e na Lei 10.520, de 17 de agosto de 2002.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 78/2018

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.

Av.. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte - MT

CEP.:78.505-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Fones: (66) 3534 - 2500

E-mail: elizangelatnova@hotmail.com

Horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (Segunda à Sexta)

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

22/08/2018 as 8.00. (horário de mato Grosso)

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, a Planilha de Preço de Termo de Referencia (Anexo I), Relação dos Veículos (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III), Modelo de Declaração de Porte da Empresa (Anexo IV), Carta de Credenciamento (Anexo V) e Minuta da Ata Registro de Preço (Anexo VI), Modelo de Atestado de Capacidade de Fornecimento (Anexo VII), Declaração de Pleno Conhecimento ao Edital (Anexo VIII), Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais (Anexo IX) e Declaração que Atende todos os Requisitos Técnico (Anexo X)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

1 – INTRODUÇÃO

- A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar 22/08/2018 as 8.00 (oito horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal, situada a Av.Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte - MT, licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade de Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de agosto de 2002, e o Decreto Municipal 12.440/2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Fazenda o durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, ou através do telefone (66) 3541-25 00. - Poderá ser encaminhada a esta administração, solicitação para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: elizangelatnova@hotmail.com

1.5 – Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 – OBJETIVO

2.1 - O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 - O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Terra Nova do Norte-MT e Homologada podem ser prorrogadas na forma da Lei. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligada ou subsidiária entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

- 3.3 – É vedada a qualquer pessoa física, a representação na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 3.4 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.
- 3.5 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.
- 3.6 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.6.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.6.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;

3.6.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29) para fins de Licitação**

Pessoa Jurídica

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento, exercício 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação do seguinte:
 - d.1) **Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação do seguinte:
 - e1) **Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado** emitida pela Procuradoria do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade. (PGE)
 - e.2) **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação do seguinte:
 - f.1) **Certidão Negativa de Tributos municipais**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;
- g) **Certidão Negativa de Débito (CND)** comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo CNPJ ou pelo CEI;
- h) **Certidão Negativa Débitos Trabalhistas**
- i) **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS

3.6.1.3 – **Outros Documentos:**



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

3.6.1.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.6.1.4 – Qualificação Técnica Pessoa Jurídica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades e capacidade de fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação (anexo VII do edital);
- b) Declaração que atende todos os requisitos técnicos mínimos exigidos no presente edital, tendo disponibilidade de apresentá-los caso houver necessidade (Anexo X do edital).

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro, mediante apresentação de originais.

3.7 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.7.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa pelo Software Mediador e outra gravada em Pen Drive, com descrição clara e sucinta, que deverá corresponder às especificações mínimas do edital, conforme Formulário Padrão de Proposta (Anexo III), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante, contendo:



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

3.7.2 - Especificações clara e completa observando as mesmas especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

3.7.3 - Conter Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

3.7.4 - Os meios de comunicações disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile, e-mail, etc;

3.7.5 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

3.7.6 - Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

3.7.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, propostas que apresentem valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

3.7.8 - As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer as peças sem ônus adicionais.

3.7.9 - Nos casos em que as empresas se negarem a entregar as peças, estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 09 deste edital. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.7.10 - Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

3.8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.8.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

3.8.2 O valor a ser pago pelas peças e acessórios para a manutenção dos veículos e máquinas será o resultado da disputa por lances e adjudicado em Ata.

3.8.3 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio na mesma sessão, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

3.8.4 No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

3.9– DO CREDENCIAMENTO

3.9.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de sócio-proprietário: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

b) tratando-se de procurador ou representante: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida da assinatura, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.9.2 – Além das observações acima descritas as licitantes deverão apresentar juntamente com o credenciamento os seguintes documentos:

- Documento de Credenciamento (**Modelo Anexo V**) juntamente com cópia do documento oficial de identificação que contenha foto do credenciado;
- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo Anexo VIII**);
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo IV**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas;
- Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.9.3. A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento não exige dele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.9.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

3.9.5. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

3.9.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.8.1 letra “a” e “b”, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

ABERTURA: 22/08/2018

HORÁRIO: 8:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ.

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

ABERTURA: 22/08/2018

HORÁRIO: 8:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ

3.8 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital serão desclassificadas.

3.9 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 - Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

4.1.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo ao que determina o artigo 43 da Lei Complementar n.º 123-2006.

4.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

4.1.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

4.1.4 – Serão desclassificadas as propostas que:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação às especificações dos produtos e preços ofertados que não pode ultrapassar o valor máximo tolerado (por item), ou serem manifestamente inexequíveis por decisão da Equipe de Pregoeiro;

b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações exigidas neste instrumento convocatório ou contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

4.2 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.3 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.4 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.5 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento (ANEXO VIII)** e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentando propostas em valores sucessivos, relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta menor por item;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem acima do maior percentual de desconto anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto linear e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter maior desconto;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de maior percentual de desconto linear, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Terra Nova do Norte/MT, mesmo assim devem apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Terra Nova do Norte/MT;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.6 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.7 – À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.8 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.9 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

a) O MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do presente edital.

4.9.1 – Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.10 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de agosto de 2002, e a Decreto Municipal 12.440/2009

4.11 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, o Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe de Pregoeiro e dos licitantes presentes;

4.12 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.13 - A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

a) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
Av.. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte - MT
CEP -78.505-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
Fones: (66) 3541 2500
E-mail: elizangelatnova@hotmail.com
Horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Terra Nova do Norte e Programas.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício e serão indicadas em momento oportuno no processo.

7.2 – A disponibilidade dos produtos deverá ser feita logo após a assinatura do competente contrato e mediante requisição

7.3 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto à Prefeitura, conforme prevê a Lei Nº 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

7.4 - Emitidas as requisições/NAD pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte á, a licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE AGOSTO DE 2010, para posterior recebimento.

7.4.1 – Sendo assim, o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Av.. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte - MT

b) Via depósito Bancário com documentação emitida à Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar o Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficará arquivado junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.4.2 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores dos serviços poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas).

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

8.1 – Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 130/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e na Lei 10.520, de 17 de agosto de 2002.

9 - DO CONTRATO / ATA REGISTRO DE PREÇO E DAS MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com os licitantes vencedores desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,1% (Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.3 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.4 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta dos Licitantes Vencedores.

9.5 – A entrega dos produtos será efetuada pelos Licitantes Vencedores, em local marcado pela secretaria solicitante.

9.6 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.7 A fiscalização do contrato oriundo do presente procedimento licitatório será exercida pela Secretaria de Fazenda através do(s) servidor (es) nomeados através do Portaria Municipal

9.8. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.9 A contratada obriga-se a entregar as peças conforme especificação estabelecida no edital.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 – As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12- DO PRAZO E PAGAMENTO (Art.40, XIV)

12.1 - O prazo de entrega dos produtos constantes nos ANEXOS deste Edital será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

11.1 - Fica estipulado ao Licitante o **PRAZO** máximo e Improrrogável **de 02 (dois) dias para efetuar a entrega das mercadorias a contar a partir da data de emissão da requisição**, constante nos anexos do presente Edital, caso não seja atendido no prazo, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 9.2 alínea “A e B” deste edital.

12.2. O pagamento corresponderá às peças efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (tinta) dias após a entrega das peças apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

12.3 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal.

12.4 - Para efeito desta aquisição serão empenhados proporcionalmente as Notas Fiscais resultantes do controle das Requisições emitidas para apuração das mercadorias retiradas em conformidade com a necessidade das secretarias beneficiadas, porém, sobre o controle total do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, sendo que os preços iniciais apurados para a presente licitação, ficando, se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

13 – DA GARANTIAS DAS PEÇAS E/OU ACESSORIOS

13.1. As empresas detentoras dos preços registrados deverão se comprometerem a garantir a qualidade das peças fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento das peças, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

14.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.6. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha anexo II, bem como outros destas mesmas marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

14.7. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas ser originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

14.8. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da contratante.

14.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

14.10. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.11. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;

14.12. Realizar os serviços de fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.3. Conferir se as peças foram entregues a contento na quantidade e qualidade solicitada;

15.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

15.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento de peças e acessórios, a ser utilizados nos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.8. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

16 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

16.1. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 02 (dois) dias no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro, Terra Nova do Norte/MT, contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

16.2. As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas, deverão ser fornecidas pela empresa com preços de acordo com o valor Registrado em Ata.

16.3 - A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

16.4. O recebimento das peças e acessórios no local designado no item 16.1 deste Edital será recebido pelo responsável do setor e obedecerá ao seguinte trâmite:

16.4.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

16.4.2. As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

16.5. As peças e acessórios que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento.

16.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

16.7. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

17 - DA RESCISÃO

17.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

17.2 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

17.3 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

17.3.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

17.3.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

17.3.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

17.3.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

17.3.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

17.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

17.3.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Equipe de Pregoeiro o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Equipe efetuará as correções que se fizerem necessária.

18.2 - Além dos membros da Equipe de Pregoeiro, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

18.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

18.4 - Das decisões da Equipe Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

18.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

18.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

18.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 05 (Cinco), deste Edital.

18.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro desta Prefeitura.

18.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

18.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Preço de Termo de Referencia (Anexo I), Relação dos Veículos (Anexo II), Modelo de Proposta (Anexo III), Modelo de Declaração de Porte da Empresa (Anexo IV), Carta de Credenciamento (Anexo V) e Minuta da Ata Registro de Preço (Anexo VI), Modelo de Atestado de Capacidade de Fornecimento (Anexo VII), Declaração de Pleno Conhecimento ao Edital



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

(Anexo VIII), Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais (Anexo IX) e Declaração que Atende todos os Requisitos Técnico (Anexo X)

19 - DOMICILIO E FORO

19.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Terra Nova do Norte-MT, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Terra Nova do Norte – MT, 09 de agosto 2018.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
ANEXO I
PROCESSO Nº. 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 78/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1 O presente registro de preços é para futura e eventual contratação de EMPRESA para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT haja vista que suprirá as demandas de diversas secretarias municipais, de acordo como forem sendo requisitadas, não será necessário reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras de peças através da implantação de um cronograma.

2.2 - Manter em bom estado de conservação e utilização os veículos e máquinas pertencentes a esta PREFEITURA, de forma a não comprometer as atividades desenvolvidas pela administração, e garantir a segurança dos servidores.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de peças e acessórios de qualidade;

4 – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

4.1. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101-Centro, Terra Nova do Norte/MT contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

4.2. As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas, deverão ser fornecidas pela empresa com preços de acordo com o Registrado em Ata.

4.3 - A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

4.4. O recebimento das peças e acessórios no local designado no item 4.1 deste anexo será recebido pelo responsável do setor e obedecerá ao seguinte trâmite:

4.4.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

4.4.2. As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

4.5. As peças e acessórios que apresentarem defeitos, a contratada deverá substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento.

4.6. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

4.7. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

5 – DA GARANTIA DAS PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS:

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados deverão se comprometerem a garantir a qualidade das peças fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento das peças, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.6. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha anexo II, bem como outras destas mesmas marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

6.7. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

6.8. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da contratada.

6.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

6.10. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;

6.12. Realizar os serviços de fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

7.3. Conferir se as peças foram entregues a contento na quantidade e qualidade solicitada;

7.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

7.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento de peças e acessórios, a ser utilizados nos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT;

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

81. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 – DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças e acessórios, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10 - ESPECIFICAÇÃO TRS
LOTE 01 - PEUGEOT AMBULANCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
212078	AMORTECEDOR DIANTEIRO BOXER F3 30CHDI	UN	2,00	R\$ 558,33
212079	AMORTECEDOR TRASEIRO BOXER F3 30CHDI	UN	2,00	R\$ 381,67
212081	BARRA AXIAL BOXER F3 30CHDI	UN	2,00	R\$ 118,33
212082	BUCHA BANDEIJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA BOXER F3 30CHDI	UN	4,00	R\$ 92,33
212083	CABO COMANDO MARCHAS BOXER F3 30CHDI	UN	1,00	R\$ 573,33
212084	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM BOXER F3 30CHDI	UN	1,00	R\$ 1.130,00
212086	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO BOXER F3 30CHDI	UN	4,00	R\$ 249,33
212087	CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO BOXER F3 30CHDI	UN	2,00	R\$ 383,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212091	FILTRO AR BOXER F3 30CHDI	UN	2,00	R\$ 120,00
212090	FILTRO COMBUSTIVEL BOXER F3 30CHDI	UN	4,00	R\$ 169,33
212092	FILTRO LUBRIFICANTE BOXER F3 30CHDI	UN	4,00	R\$ 67,33
212093	JUNTA HOMOCINETICA BOXER F3 30CHDI	UN	2,00	R\$ 601,00
212094	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO BOXER F3 30CHDI	UN	2,00	R\$ 164,33
212095	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO BOXER F3 30CHDI	UN	2,00	R\$ 153,67
212096	PIVO DE SUSPENÇÃO BOXER F3 30CHDI	UN	8,00	R\$ 180,00
212097	ROLAMENTO DIANTERO BOXER F3 30CHDI	UN	2,00	R\$ 296,67
212098	TERMINAL DE DIREÇÃO BOXER F3 30CHDI	UN	4,00	R\$ 115,00

LOTE 02 ONIX 1.0 16/16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
218939	ADITIVO AGUA DO RADIADOR ONIX 1.0	LITRO	6,00	R\$ 11,33
218908	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIX 1.0	UN	2,00	R\$ 340,67
218909	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX 1.0	UN	2,00	R\$ 221,67
218938	CABO DE VELA JOGO ONIX 1.0	UN	2,00	R\$ 113,00
218916	DISCO FREIO ONIX 1.0	UN	2,00	R\$ 120,00
218934	FILTRO AR ONIX 1.0	UN	2,00	R\$ 50,67
218932	FILTRO COMBUSTIVEL ONIX 1.0	UN	4,00	R\$ 29,33
218933	FILTROLUBRIFICANTE ONIX 1.0	UN	4,00	R\$ 25,00
218923	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO ONIX 1.0	UN	2,00	R\$ 137,33
218924	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO ONIX 1.0	UN	2,00	R\$ 80,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

218936	PALHETA PARABRISA JOGO ONIX 1.0	UN	4,00	R\$ 81,33
218918	PASTILHA DE FREIO ONIX 1.0	UN	4,00	R\$ 117,67
218927	PIVO DE SUSPENÇÃO ONIX 1.0	UN	4,00	R\$ 103,33

LOTE 03 - UNO MILLE FIRE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
211753	ADITIVO PARA RADIADOR UNO MULLE FIRE	UN	12,00	R\$ 12,67
211754	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MULLE FIRE	UN	9,00	R\$ 217,67
211756	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 132,00
211755	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 202,67
211757	BARRA AXIAL UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 56,00
211758	BOMBA AGUA UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 150,00
211759	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 160,00
211761	BORRACHA PORTA UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 69,33
211762	BORRACHA PORTA MALA UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 82,67
211765	BUCHA BANDEIJA UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 18,93
211767	BUCHA BRAÇO TENSOR UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 19,10
211766	BUCHA BRAÇO UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 28,33
211769	CABO FREIO MAO LD UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 80,00
211770	CABO FREIO MAO LE UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 80,00
211771	CAIXA DIREÇÃO MECANICA UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 433,33
211775	COIFA DA RODA UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 21,67



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211776	COIFA LADO CAMBIO UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 23,00
211779	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 45,67
211780	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 48,67
211781	COXIM CAMBIO UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 69,33
211783	CUBO RODA DIANTERA UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 86,00
211784	CUBO RODA TRASEIRA UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 94,00
211785	DISCO FREIO DIANTEIRA UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 50,67
211788	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 20,00
211789	FILTRO DE AR UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 25,00
211790	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 21,00
211791	FLEXIVEL DIANTEIRO ESQ/DIR UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 21,00
211792	FLEXIVEL TRASERO UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 21,00
211795	JUNTA HOMOCINETICA UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 165,00
211796	KIT AMORTECEDOR DIANTERO PARCIAL UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 55,33
211797	KIT DE EMBREAGEM UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 287,33
211798	KIT DE ESTABILIZADOR UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 16,17
211802	PALHETA PARABRISA PAR UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 31,67
211803	PARABRISA UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 443,33
211804	PASTILHA DE FREIO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 53,33
211806	PIVO DE SUSPENÇÃO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 50,00
211808	REPARO DO FEIXE DE MOLA MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 53,67



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211809	RESERVATORIO DE AGUA MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 57,67
211811	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 70,33
211812	ROLAMENTO SEMI EIXO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 47,67
211813	ROLAMENTO TENSOR COMANDO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 96,33
211816	SILENCIOSO INTERMEDIARIO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 206,33
211817	SILENCIOSO TRASEIRO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 202,67
211818	TAMPA DO OLEO DO MOTOR MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 17,50
211819	TAMPA RESERVATORIO AGUA UNO MULLE FIRE	UN	3,00	R\$ 15,67
211820	TERMINAL DIREÇÃO UNO MULLE FIRE	UN	6,00	R\$ 49,00

LOTE 04 CAMINHÃO 12.170

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
212044	BOMBA AGUA CAMINHAO 12.170	UN	1,00	R\$ 293,00
212046	BORRACHA DA CUICA CAMINHAO 12.170	UN	4,00	R\$ 27,47
212047	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE CAMINHAO 12.170	UN	1,00	R\$ 181,00
212049	CORREA ALTERNADOR CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 71,00
212052	CRUZETA CARDAN CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 126,67
212053	CUICA DE FREIO CAMINHAO 12.170	UN	3,00	R\$ 294,33
212055	FILTRO AR CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 140,00
212054	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 111,00
212056	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 57,67
212058	KITS EMBREAGEM CAMINHAO 12.170	UN	1,00	R\$ 2.706,67



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212059	LONA DE FREIO DIANTERO CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 210,33
212060	LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 209,67
212061	MOLA DIANTEIRA 2 CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 482,67
212063	MOLA DIANTEIRA MESTRE CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 487,67
212062	MOLA TRASEIRA 2 CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 587,67
212064	MOLA TRAZEIRA MESTRE CAMINHAO 12.170	UN	2,00	R\$ 628,00
212069	ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO 12.170	UN	4,00	R\$ 214,33
212074	SUPORTE COMPLETO DO ROLAMENTO DO CARDAN CAMINHAO 12.170	UN	3,00	R\$ 241,67

LOTE 05 CAMINHÃO 2213

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
212167	AMORTECEDOR CABINA CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 126,00
212168	AMORTECEDOR DIANTERO CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 219,33
212171	BORRACHA CUICA CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 23,13
212174	CATRACA FREIO CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 151,53
212176	CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 44,67
212177	COXIM CABINE CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 55,00
212178	COXIM MOTOR DIANTERO CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 119,33
212179	COXIM RADIADOR CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 25,00
212180	COXIM TRAZ.MOTOR CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 129,67
212181	CRUZETA CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 84,33
212182	CUICA DE FREIO CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 252,67



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212185	FILTRO AR EXTERNO CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 90,67
212186	FILTRO AR INTERNO CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 66,00
212187	FILTRO DIESEL CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 18,33
212188	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 37,33
212197	LONA DE FREIO CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 161,67
212198	LUVA CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 304,00
212199	MOLA DIANtera 2 CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 311,00
212200	MOLA DIANtera MESTRE CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 329,67
212202	PINO CENTRO CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 11,30
212203	PINO MOLEJO DIANtero CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 22,33
212208	REGULADOR EMBREAGEM CAMINHAO M.B.2213	UN	2,00	R\$ 50,00
212211	RETENTOR CUBO DIANT. CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 25,33
212212	RETENTOR CUBO TRAZ. CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 27,17
212213	ROLAMENTO CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 189,33
212220	SUPORTE COMP.ROLAMENTO CARDAN CAMINHAO M.B.2213	UN	4,00	R\$ 227,33
212224	VALVULA DESCARGA RAPIDA CAMINHAO M.B.2213	UN	1,00	R\$ 62,67
212225	VALVULA PEDAL FREIO CAMINHAO M.B.2213	UN	1,00	R\$ 289,33
212226	VALVULA REGULADORA PRESAO CAMINHAO M.B.2213	UN	1,00	R\$ 253,00
LOTE 06 - D20 CUSTON				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
212410	AMORTECDOR DIANT D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 196,67



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212411	AMORTECDOR TRAZ D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 201,67
212412	BANDEIJA SUSPENÇÃO INFERIOR D20 CUSTON	UN	1,00	R\$ 491,33
212413	BANDEIJA SUSPENÇÃO SUPERIOR D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 424,33
212414	BATENTE SUSPENÇÃO DIANTEIRO D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 38,33
212422	CABO ACELERADOR D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 62,67
212426	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM D20 CUSTON	UN	1,00	R\$ 217,67
212427	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D20 CUSTON	UN	1,00	R\$ 196,67
212434	COXIM MOTOR DIANT D20 CUSTON	UN	4,00	R\$ 71,67
212435	CRUZETA D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 56,67
212436	DISCO FREIO D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 135,00
212438	FILTRO AR D20 CUSTON	UN	4,00	R\$ 97,67
212437	FILTRO COMBUSTIVEL D20 CUSTON	UN	4,00	R\$ 35,00
212439	FILTRO LUBRIFICANTE D20 CUSTON	UN	4,00	R\$ 32,67
212442	FLEXIVEL FREIO DIANT D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 46,67
212443	GRAMPO EIXO BANDEIJA D20 CUSTON	UN	4,00	R\$ 36,67
212444	HELICE DO MOTOR D20 CUSTON	UN	1,00	R\$ 126,00
212445	KIT EMBREAGEM D20 CUSTON	UN	1,00	R\$ 783,33
212450	MOLA MESTRE TRAZ D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 218,00
212452	MOLA TRAZEIRA2 D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 212,67
212453	PARABRIZA D20 CUSTON	UN	1,00	R\$ 726,67
212454	PARAFUZO RODA D20 CUSTON	UN	10,00	R\$ 9,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212455	PASTILHA DE FREIO D20 CUSTON	UN	4,00	R\$ 95,00
212459	PORCA RODA D20 CUSTON	UN	10,00	R\$ 6,08
212462	RETENTOR DIANT D20 CUSTON	UN	4,00	R\$ 24,67
212463	RETENTOR PINHAO DIF D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 37,33
212464	RETENTOR TRAZ D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 31,67

LOTE 07 CAMINHAO VW 24.280

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
219000	AMORTECEDOR DIANTEIRO 24.280	UN	2,00	R\$ 325,00
219019	BALANÇA TRUK SUSPENSIS 24.280	UN	2,00	R\$ 268,33
219011	BUCHA TIRANTE C/PINO D5096 24.280	UN	4,00	R\$ 143,33
219009	CATRACA DE FREIO D7003 24.280	UN	2,00	R\$ 218,33
219038	CUICA FREIO 24.280	UN	4,00	R\$ 320,00
219041	FILTRO AR EXTERNO 24.280	UN	2,00	R\$ 125,00
219042	FILTRO AR INTERNO 24.280	UN	2,00	R\$ 76,67
219044	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO MAN 24.280	UN	4,00	R\$ 149,33
219043	FILTRO COMBUSTIVEL ELEMENTO MAN 24.280	UN	4,00	R\$ 148,00
219045	FILTRO LUBRIFICANTE MAN 24.280	UN	4,00	R\$ 121,67
219040	GRAMPO MOLA 24.280	UN	2,00	R\$ 55,00
219018	HELICE RADIADOR 24.280	UN	1,00	R\$ 855,33
219012	JOGO LONA DIANTEIRO TH165 EIXO 24.280	UN	2,00	R\$ 238,00
219013	JOGO LONA TRAZEIRO TH166 EIXO 24.280	UN	4,00	R\$ 239,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

219039	MOLA TRAÇÃO 24.280	UN	4,00	R\$ 416,00
219016	PARAFUZO RODA C/PORCA DIANTEIRO 24.280	UN	6,00	R\$ 26,17
219015	PARAFUZO RODA C/PORCA TRAZEIRO 24.280	UN	6,00	R\$ 26,83
219017	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR 24.280	UN	1,00	R\$ 263,33
219023	SERVO EMBREAGEM 9700511860 24.280	UN	1,00	R\$ 935,00
219031	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN 24.280	UN	2,00	R\$ 316,67
219020	VALVULA PEDAL FREIO D229501 24.280	UN	1,00	R\$ 494,33
219024	VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO II 35208001 24.280	UN	6,00	R\$ 693,33
219025	VALVULA REGULADOR PRESSAO II 3820160 24.280	UN	2,00	R\$ 537,67
219027	VALVULA RELE 973010660 24.280	UN	2,00	R\$ 477,00
219026	VALVULA RELE 9730110000 24.280	UN	2,00	R\$ 556,33

LOTE 08 – GOL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
212528	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA GOL	UN	4,00	R\$ 101,67
212526	PARABRISA GOL	UN	2,00	R\$ 400,00
212527	PASTILHA DE FREIO GOL	UN	8,00	R\$ 56,67
212480	AMORTECEDOR DIANT GOL	UN	4,00	R\$ 164,33
212481	AMORTECEDOR TRZ GOL	UN	4,00	R\$ 133,33
212482	ANTI CHAMA GOL	UN	2,00	R\$ 62,67
212483	BANDEIJA DE SUSPENÇÃO GOL	UN	4,00	R\$ 101,67
212484	BARRA DE DIREÇÃO GOL	UN	2,00	R\$ 148,33



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212485	BOMBA AGUA GOL	UN	2,00	R\$ 118,33
212492	CABO ACELERADOR GOL	UN	2,00	R\$ 41,33
212494	CABO EMBREAGEM GOL	UN	2,00	R\$ 69,33
212493	CABO VELA DO MOTOR GOL	UN	2,00	R\$ 117,33
212501	COIFA HOMOCINETICA GOL	UN	4,00	R\$ 24,33
212502	COIFA LADO CAMBIO GOL	UN	4,00	R\$ 24,67
212503	CORREA ALTERNADOR GOL	UN	4,00	R\$ 41,00
212504	CORREA COMANDO D20 CUSTON	UN	2,00	R\$ 128,33
212505	COXIM CAMBIO GOL	UN	2,00	R\$ 44,33
212506	COXIM MOTOR GOL	UN	4,00	R\$ 68,00
212507	CUBO RODA TRAZEIRO GOL	UN	4,00	R\$ 100,00
212508	DISCO FREIO GOL	UN	4,00	R\$ 64,83
212510	FILTRO AR GOL	UN	4,00	R\$ 29,33
212509	FILTRO COMBUSTIVEL GOL	UN	4,00	R\$ 34,67
212511	FILTRO LUBRIFICANTE GOL	UN	4,00	R\$ 24,00
212512	FLEXIVEL DIANTERO GOL	UN	4,00	R\$ 18,33
212513	FLEXIVEL TRAZERO GOL	UN	2,00	R\$ 20,67
212515	JUNTA DESLIZANTE GOL	UN	4,00	R\$ 206,00
212516	JUNTA HOMOCINETICA GOL	UN	4,00	R\$ 172,67
212517	KIT AMORT.DIANT. TOTAL GOL	UN	4,00	R\$ 56,67
212518	KIT AMORT.TRAZ. GOL	UN	4,00	R\$ 62,50



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212519	KIT ESTABILIZADOR GOL	UN	4,00	R\$ 30,33
212520	KIT ROLAMENTO RODA TRAS. GOL	UN	4,00	R\$ 50,00
212521	LONA FREIO GOL	UN	8,00	R\$ 24,67
212523	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA GOL	UN	4,00	R\$ 138,33
212524	MOLA ASPIRAL TRASEIRA GOL	UN	4,00	R\$ 120,00
212525	PALHETA PARABRISA GOL	UN	4,00	R\$ 21,33
212529	PIVO SUSPENSAO GOL	UN	4,00	R\$ 61,00
212536	ROLAMENTO DIANTEIRO GOL	UN	4,00	R\$ 82,67
212537	ROLAMENTO TENSOR COMANDO GOL	UN	2,00	R\$ 85,33

LOTE 09 MB2739 ATRON

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
219047	FILTRO COMBUSTIVEL ELEMENTO PU1045X MB 2729	UN	4,00	R\$ 73,17
219046	FILTRO COMBUSTIVEL WK1060/4 MB2729	UN	4,00	R\$ 138,33
219048	FILTRO LUBRIFICANTEPEL 2002 MB2729	UN	4,00	R\$ 71,67
219049	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO EIXO MB2729	UN	2,00	R\$ 282,67
219050	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO EIXO MB2729	UN	4,00	R\$ 281,00

LOTE 10 UNO VIVACE FLEX

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
218987	ADITIVO AGUA DO RADIADOR UNO VIVACE	UN	4,00	R\$ 13,00
218964	AMORTECEDOR DIANTERO UNO VIVACE	UN	2,00	R\$ 370,00
218965	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO VIVACE	UN	2,00	R\$ 250,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

218986	CABO VELA DE IGNIÇÃO UNO VIVACE	UN	4,00	R\$ 170,00
218992	DISCO DE FREIO DIANTEIRO UNO VIVACE	UN	2,00	R\$ 120,00
218983	FILTRO AR UNO VIVACE	UN	4,00	R\$ 47,50
218984	FILTRO COMBUSTIVEL UNO VIVACE	UN	4,00	R\$ 35,00
218982	FILTRO LUBRIFICANTE UNO VIVACE	UN	4,00	R\$ 27,50
218966	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO UNO VIVACE	UN	2,00	R\$ 115,00
218967	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO UNO VIVACE	UN	2,00	R\$ 55,00
218989	PALHETA PARABRISA UNO VIVACE	UN	2,00	R\$ 65,00
218988	PARABRISA UNO VIVACE	UN	2,00	R\$ 952,50
218993	PASTILHA DE FREIO UNO VIVACE	UN	4,00	R\$ 120,00
218973	PIVO SUSPENÇÃO UNO VIVACE	UN	4,00	R\$ 70,00
218976	ROLAMENTO DIANTEIRO UNO VIVACE	UN	2,00	R\$ 140,00

LOTE 11 CAMINHÃO VW 24220

212286	PARABRISA CAMINHAO VW24.220	UN	1,00	R\$ 2.328,33
212309	TERMINAL DIREÇÃO BARRA CURTA CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 176,00
212310	TERMINAL DIREÇÃO BARRA LONGA CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 166,00
212311	TIRANTE ALAVANCA CAMBIO C/TERMINAL CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 191,33
212268	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 315,00
212269	BUCHA TIRANTE S/PINO CAMINHAO VW24.220	UN	6,00	R\$ 56,83
212271	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 228,67
212272	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 244,67



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212274	CORREA VENTUINHA CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 100,00
212275	COXIM DO MOTOR DIANTERO R278 CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 91,33
212276	COXIM DO MOTOR TRASEIRO R621 CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 123,00
212277	CRUZETA CARDAN CAMINHAO VW24.220	UN	4,00	R\$ 188,00
212279	ENBREAGEM VISCOSA DA HELICE CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 907,33
212280	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHAO VW24.220	UN	5,00	R\$ 135,00
212281	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO VW24.220	UN	5,00	R\$ 89,33
212282	HELICE VENTUINHA CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 845,00
212283	LONA DE FREIO DIANT. CAMINHAO VW24.220	UN	4,00	R\$ 239,00
212284	LONA DE FREIO TRAZ. CAMINHAO VW24.220	UN	8,00	R\$ 265,00
212285	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CAMINHAO VW24.220	UN	6,00	R\$ 151,33
212287	PARAFUSO RODA CAMINHAO VW24.220	UN	20,00	R\$ 28,00
212288	PINO CENTRO CAMINHAO VW24.220	UN	6,00	R\$ 11,67
212289	PINO TENSOR TIRANTE CAMINHAO VW24.220	UN	6,00	R\$ 101,67
212295	RETENTOR CUBO TRASEIRO TRANSMIÇÃO CAMINHAO VW24.220	UN	8,00	R\$ 46,33
212297	ROLAMENTO EXTERNO DIAN. CAMINHAO VW24.220	UN	4,00	R\$ 145,33
212298	ROLAMENTO INTERNO DIAN. CAMINHAO VW24.220	UN	4,00	R\$ 170,33
212299	ROLAMENTO TRAÇÃO EXTERNO CAMINHAO VW24.220	UN	4,00	R\$ 189,33
212300	ROLAMENTO TRAÇÃO INTERNO CAMINHAO VW24.220	UN	4,00	R\$ 239,67
212301	ROLAMENTO TRUK CAMINHAO VW24.220	UN	6,00	R\$ 211,00
212304	SERVO EMBREAGEM WABC097000511580 CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 1.163,33



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212305	SUPORTE COMPLETO ROLAMENTO CARDAN CAMINHAO VW24.220	UN	6,00	R\$ 346,67
212308	TAMPA RESERVATORIO DAGUA CAMINHAO VW24.220	UN	4,00	R\$ 25,00
212313	VALVULA DESCARGA CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 340,33
212312	VALVULA DO PEDAL CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 527,67
212314	VALVULA REGULADORA PRESSAO KNOR II38201-60 CAMINHAO VW24.220	UN	2,00	R\$ 561,67
212315	VALVULA RELE CAMINHAO VW24.220	UN	4,00	R\$ 364,67

Lote 12 Kombi

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
212369	ALAVANCA SELETORA CAMBIO KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 129,72
212370	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 115,67
212371	AMORTECEDOR TRAZEIRO KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 133,33
212372	BARRA DIREÇÃO FIXA KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 109,67
212373	BARRA ESTABILIZADORA KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 111,67
212374	BATENTE EIXO DIANTEIRO KOMBI 2008/2008	UN	6,00	R\$ 26,00
212375	BOMBA AGUA KOMBI 2008/2008	UN	1,00	R\$ 135,00
212376	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA FLEX KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 125,00
212377	BORRACHA FACA O KOMBI 2008/2008	UN	8,00	R\$ 19,00
212378	BUCHA TUBO EIXO TRASEIRO KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 45,33
212379	CABO ACELERADOR KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 13,33
212380	CABO EMBREAGEM KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 35,83
212381	COIFA HOMOCINETICA KOMBI 2008/2008	UN	6,00	R\$ 32,33



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212382	CORREA COMANDO KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 88,33
212383	COXIM CAMBIO TRANSMISSAO KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 133,00
212385	EMBUCHAMENTO DIREÇÃO HORIZONTAL KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 289,67
212386	EMBUCHAMENTO VERTICAL TELEFONE KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 186,00
212387	FEIXE MOLA DIANT. KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 368,33
212388	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI 2008/2008	UN	5,00	R\$ 18,17
212389	FILTRO DE AR KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 31,67
212390	FILTRO DE OLEO KOMBI 2008/2008	UN	6,00	R\$ 16,67
212393	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO KOMBI 2008/2008	UN	8,00	R\$ 143,33
212394	KIT EMBREAGEM KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 431,33
212395	KIT ESTABILIZADOR KOMBI 2008/2008	UN	10,00	R\$ 37,33
212396	LONA DE FREIO KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 47,67
212397	PASTILHA DE FREIO KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 59,33
212398	PINO CENTRAL S/REG KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 80,00
212399	REGULADOR DE FREIO KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 18,33
212400	REPARO EMBUCHAMENTO VERTICAL KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 115,00
212401	RETENTOR RODA DIANTEIRO KOMBI 2008/2008	UN	8,00	R\$ 23,33
212402	RETENTOR RODA TRAZ KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 24,67
212403	ROLAMENTO DIAN. EXT KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 29,17
212404	ROLAMENTO DIAN. INT KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 33,50
212405	ROLAMENTO TRAZ.EXT KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 53,33



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

212406	ROLAMENTO TRAZ.INT KOMBI 2008/2008	UN	4,00	R\$ 49,33
212407	SILENCIOSA INTERMEDIARIO KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 286,00
212408	SILENCIOSO TRAZ KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 253,00
212409	VALVULA TERMOSTATICA KOMBI 2008/2008	UN	2,00	R\$ 100,00

LOTE – 13 ÔNIBUS VW/MAM/MWM/15.190

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
211589	AMORTECEDOR DIANT 15.190	UN	8,00	R\$ 327,33
211590	AMORTECEDOR TRAZEIRO 15.190	UN	8,00	R\$ 318,33
218780	BARRA DIREÇÃO LATERAL CURVA N722	UN	4,00	R\$ 487,67
211594	BORRACHA DA CUICA DO FREIO15.190	UN	20,00	R\$ 19,80
211221	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO VW 15.190	UN	10,00	R\$ 21,33
211222	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 15.190	UN	10,00	R\$ 24,33
211225	CAMPANA DIANTEIRA DO CW 15.190	UN	8,00	R\$ 480,00
211226	CAMPANA TRAZEIRA DO VW 15.190 DO CW 15.190	UN	8,00	R\$ 461,67
211227	CATRACA DE FREIO VW 15.190	UN	4,00	R\$ 216,00
218784	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 15.190 MAN	UN	1,00	R\$ 454,33
218785	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 15.190 MWM	UN	1,00	R\$ 213,67
211600	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO15,190	UN	8,00	R\$ 111,67
211601	COXIM DO MOTOR TRAZEIRO15,190	UN	8,00	R\$ 103,33
211235	CRUZETA DO VW 15.190	UN	8,00	R\$ 144,67
211239	CUICA COMPLETA VW 15.190	UN	6,00	R\$ 316,67
211602	FILTRO DE AR EXTERNO VW15.190 MAN/MWM	UN	12,00	R\$ 116,67
211603	FILTRO DE AR INTERNO VW15.190 MAN/MWM	UN	12,00	R\$ 59,67
211248	FILTRO DE COMBUSTIVEL BLINDADO VW 15.190 MAN	UN	12,00	R\$ 133,33
211247	FILTRO DE COMBUSTIVEL ELEMENTO VW 15.190	UN	12,00	R\$ 153,00
211249	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 15.190 MWM 4.12 TCEWK962/13	UN	12,00	R\$ 91,00
211604	FILTRO DE COMBUSTIVEL/VW 15,190 MWM WK950/22	UN	12,00	R\$ 109,67
218787	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MAN	UN	10,00	R\$ 104,33
211606	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MWM 4.12 TCEPH2801	UN	10,00	R\$ 38,33
211295	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN	UN	4,00	R\$ 326,67
211607	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO15,190	UN	10,00	R\$ 45,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211608	GRAMPO DE MOLA TRAZEIRO15,190	UN	10,00	R\$ 51,67
211257	JOGO DE LONA FREIO AR DIANT. VW 15.190	UN	8,00	R\$ 218,33
211258	JOGO DE LONA FREIO AR TRAZ. VW 15.190	UN	8,00	R\$ 240,00
211260	JUMELO DIANTEIRO VW 15.190	UN	2,00	R\$ 86,33
211259	JUMELO TRAZEIRO VW 15.190	UN	2,00	R\$ 111,33
211615	KIT MOTOR MWM 15,190	UN	2,00	R\$ 688,00
211262	KITS DE EMBREAGEM MOTOR MWM VW 15.190	UN	2,00	R\$ 2.998,67
211265	MOLA DIANTEIRA 2 VW 15.190	UN	2,00	R\$ 458,33
218793	MOLA DIANTEIRO MESTRE VW 15.190 VW132,1	UN	2,00	R\$ 495,33
211268	MOLA TRAZEIRA 2 VW 15.190	UN	2,00	R\$ 661,00
211266	MOLA TRAZEIRA MESTRE VW 15.190	UN	2,00	R\$ 714,33
211617	PALHETA PARABRISA PAR 15,190	UN	10,00	R\$ 48,33
211269	PARABRISA VW 15.190	UN	2,00	R\$ 2.448,33
211280	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO VW 15.190	UN	20,00	R\$ 20,67
211279	PARAFUSO DE RODA TRAZ. VW 15.190	UN	20,00	R\$ 25,00
211619	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 15.190	UN	4,00	R\$ 12,67
211620	PINO DE CENTRO TRAZEIRO 15.190	UN	4,00	R\$ 15,67
218794	PINO DE MOLA DIANT CURTO 15.190	UN	4,00	R\$ 27,33
211621	PINO DE MOLA DIANT LONGO 15.190	UN	4,00	R\$ 35,00
218795	PISTAO PORTA PNEUMATICO 347X25X1342290	UN	5,00	R\$ 497,00
218797	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UN	2,00	R\$ 166,33
218799	RETENTOR CUBO TRAZ.	UN	6,00	R\$ 39,33
211622	RETENTOR PINHAO 15.190	UN	2,00	R\$ 125,19
218800	SERVO EMBREAGEM 9700512280	UN	1,00	R\$ 1.340,00
218801	SUPORTE COMP.ROLAMENTO CARDAN VW 15.190 45MM	UN	4,00	R\$ 256,67
211629	VALVULA PEDAL-15.190	UN	3,00	R\$ 687,33
211630	VALVULA DRENAGEM AUTOMATICA II 38192-15.190	UN	1,00	R\$ 389,33

LOTE 14 S/10 RONTAN DIESEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
211897	AMORTECEDOR DIANT S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 234,67



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211898	AMORTECEDOR TRAZ S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 241,33
211899	BATENTE SUSPENÇÃO DIANT S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 72,00
211900	BATENTE SUSPENÇÃO TRAZ S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 97,88
211901	BIELETA DIANTEIRA S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 61,33
211902	BOMBA AGUA S10 G.M.RONTAN	UN	1,00	R\$ 393,33
211903	BRAÇO AUXILIAR S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 235,00
211904	BRAÇO PITMAN S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 204,33
211905	BUCHA BADEIJA INFERIOR S10 G.M.RONTAN	UN	4,00	R\$ 53,00
211906	BUCHA BADEIJA SUPERIOR S10 G.M.RONTAN	UN	4,00	R\$ 151,33
211907	BUCHA MOLA S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 42,33
211908	CABO CAPO S10 G.M.RONTAN	UN	1,00	R\$ 99,67
211909	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S10 G.M.RONTAN	UN	1,00	R\$ 303,33
211910	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM S10 G.M.RONTAN	UN	1,00	R\$ 288,33
211913	CRUZETA CARDAN S10 G.M.RONTAN	UN	3,00	R\$ 66,00
211916	FILTRO BLINDADO DO OLEO S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 105,67
211917	FILTRO COMBUSTIVEL S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 91,33
211918	FILTRO DE AR S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 75,33
211919	KITS EMBREAGEM S10 G.M.RONTAN	UN	1,00	R\$ 1.635,00
211920	MANGUEIRA INTERCULER S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 211,00
211921	PARABRIZA S10 G.M.RONTAN	UN	1,00	R\$ 1.067,67
211922	PASTILHA DE FREIO S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 112,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211923	PIVO SUPERIOR S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 83,00
211924	PIVO SUSPENÇÃO INFERIOR S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 80,00
211926	RETENTOR DO DIFERENCIAL S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 64,33
211927	RETENTOR RODA TRAZEIRA S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 34,00
211928	RETENTOR SAIDA SEMI-EIXO TRANSMISSAO S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 46,00
211932	ROLAMENTO TRAZEIRO S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 120,00
211934	SUPORTE CARDAN S10 G.M.RONTAN	UN	2,00	R\$ 226,00

LOTE 15 S10 FLEX

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
211708	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10FLEX NJR7967	UN	4,00	R\$ 239,67
211709	AMORTECEDOR TRASEIRO S10FLEX NJR7967	UN	4,00	R\$ 183,00
211711	BATENTE SUSPENÇÃO DIANTEIRO S10FLEX	UN	8,00	R\$ 79,67
211710	BATENTE SUSPENÇÃO TRASEIRO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 77,22
211712	BIELETA DIANTEIRO S10FLEX	UN	8,00	R\$ 71,67
211713	BOMBA AGUA S10FLEX	UN	2,00	R\$ 168,00
211714	BRAÇO AUXILIAR S10FLEX	UN	4,00	R\$ 190,00
211715	BRAÇO PITMAN S10FLEX	UN	4,00	R\$ 214,33
211716	BUCHA BANDEIJA INFERIOR S10FLEX	UN	8,00	R\$ 51,33
211717	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR S10FLEX	UN	12,00	R\$ 40,00
211718	BUCHA MOLA S10FLEX NJR7967	UN	12,00	R\$ 31,00
211719	CABO CAPU S10FLEX NJR7967	UN	4,00	R\$ 114,67



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211720	CABO VELA S10FLEX NJR7967	UN	4,00	R\$ 156,67
211721	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM S10FLEX	UN	6,00	R\$ 244,33
211722	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM S10FLEX	UN	2,00	R\$ 252,67
211723	CILINDRO RODA S10FLEX	UN	4,00	R\$ 71,67
211724	CORREIA COMANDO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 96,00
211725	CORREIA ESTRIADA S10FLEX	UN	4,00	R\$ 68,33
211727	DISCO FREIO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 146,00
211728	FECHADURA TAMPA TRAZEIRA S10FLEX	UN	4,00	R\$ 203,67
211732	PARABRISA S10FLEX	UN	2,00	R\$ 1.034,33
211736	POLIA ALTERNADOR/ROLAMENTO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 113,00
211737	RETENTOR COMANDO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 34,13
211742	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO S10FLEX	UN	8,00	R\$ 63,33
211743	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO S10FLEX	UN	8,00	R\$ 73,33
211744	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL S10FLEX	UN	4,00	R\$ 150,33
211745	ROLAMENTO PINHAO DIANTERO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 129,33
211746	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 156,67
211747	ROLAMENTO TENSOR COMANDO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 158,33
211748	ROLAMENTO TRASEIRO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 163,33
211749	SAPATA DE FREIO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 191,67
211703	TAMBOR FREIO TRASEIRO S10	UN	4,00	R\$ 222,67
211751	TAMPA OLEO S10FLEX	UN	4,00	R\$ 30,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211752	TENSOR CORREA ALTERNADOR S10FLEX	UN	2,00	R\$ 234,33
---------------	----------------------------------	----	------	-------------------

LOTE 16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
211637	AMORTECEDOR DIANTEIRO3.0 16VALVULA	UN	2,00	R\$ 306,33
211638	AMORTECEDOR TRASEIRO3.0 16VALVULA	UN	2,00	R\$ 310,00
211640	BUCHA MOLEJO TRAZEIRO3.0 16VALVULA	UN	2,00	R\$ 61,00
211641	BUCHA TORÇÃO INFERIOR 3.0 16VALVULA	UN	2,00	R\$ 105,00
211642	BUCHA TORÇÃO SUPERIOR 3.0 16VALVULA	UN	2,00	R\$ 92,33
211643	CABO ENGATE COMANDO MARCHAS 3.0 16VALVULA	UN	2,00	R\$ 557,33
211644	CILINDRO MESTRE DE FREIO 3.0 16VALVULA	UN	2,00	R\$ 1.468,67
211646	DISCO FREIO DIANTEIRO 3,0 16 VALVULA	UN	2,00	R\$ 401,33
211647	DISCO FREIO TRASEIRO 3,0 16 VALVULA	UN	2,00	R\$ 363,33
211648	FILTRO COMBUSTIVEL 3,0 16 VALVULA	UN	2,00	R\$ 156,33
211653	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO 3,0 16 VALVULA	UN	2,00	R\$ 168,33
211654	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO 3,0 16 VALVULA	UN	2,00	R\$ 162,67
211657	ROLAMENTO CARDAN 3,0 16 VALVULA	UN	2,00	R\$ 219,33
211656	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 3,0 16 VALVULA	UN	2,00	R\$ 309,67
211658	TERMINAL DE DIREÇÃO 3,0 16 VALVULA	UN	2,00	R\$ 116,67

Lote 17 - UNO WAY

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
211869	JUNTA OMOCINETICA UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 144,33
211876	PARABRISA UNO MILLE WAY	UN	2,00	R\$ 418,33



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211877	PASTILHA DE FREIO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 41,50
211826	ADITIVO PARA RADIADOR UNO MILLE WAY	UN	10,00	R\$ 10,96
211827	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY	UN	6,00	R\$ 238,33
211828	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE WAY	UN	6,00	R\$ 220,00
211830	BARRA AXIAL UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 52,33
211831	BOMBA AGUA UNO MILLE WAY	UN	2,00	R\$ 141,88
211832	BOMBA COMBUSTIVEL UNO MILLE WAY	UN	2,00	R\$ 163,33
211835	BORRACHA PORTA MALA UNO MILLE WAY	UN	2,00	R\$ 95,00
211834	BORRACHA PORTA UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 96,00
211838	BUCHA BANDEIJA UNO MILLE WAY	UN	8,00	R\$ 97,28
211840	BUCHA BRAÇO TENÇOR UNO MILLE WAY	UN	8,00	R\$ 63,50
211839	BUCHA BRAÇO UNO MILLE WAY	UN	8,00	R\$ 25,67
211841	CABO CAPU UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 36,67
211842	CABO FREIO MAO LD UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 85,00
211843	CABO FREIO MAO LE UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 82,59
211844	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 1.379,67
211846	CANO AGUA MOTOR UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 43,25
211849	COIFA DA RODA UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 24,30
211850	COIFA LADO CAMBIO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 24,97
211851	COREA ALTERNADOR UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 29,60
211852	COREA COMANDO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 59,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211853	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO MILLE WAY	UN	8,00	R\$ 42,50
211854	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO UNO MILLE WAY	UN	8,00	R\$ 45,43
211855	COXIM CAMBIO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 64,98
211856	COXIM MOTOR LE UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 45,67
211857	CUBO RODA DIANTEIRO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 90,17
211858	CUBO RODA TRASEIRO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 91,33
211859	DISCO DE FREIO DIANTEIRO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 54,00
211864	FILTRO AR UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 31,75
211863	FILTRO COMBUSTIVEL UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 19,75
211865	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 21,26
211866	FLEXIVEL DIATEIRO ESQ/DIR UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 24,50
211867	FLEXIVEL TRAZEIRO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 24,07
211868	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTORUNO MILLE WAY	UN	2,00	R\$ 173,67
211870	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PARCIUAL UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 43,64
211871	KIT DE EMBREAGEM UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 229,67
211872	KIT ESTABILIZADOR UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 17,26
211875	PALHETA PARABRISA UNO MILLE WAY	UN	8,00	R\$ 19,92
205058	PASTILHA DE FREIO	UN	6,00	R\$ 43,17
211879	PIVO SUSPENSAO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 44,83
211882	RESERVATORIO AGUA UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 51,50
211888	SERVO FREIO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 242,33



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

211892	TAMPA RESERVATORIO AGUA UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 12,78
211893	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO MILLE WAY	UN	4,00	R\$ 41,33

LOTE 18– MICRO ONIBUS 2011

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
211634	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB812	UN	4,00	R\$ 176,67
211396	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE	UN	6,00	R\$ 185,00
211397	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE	UN	6,00	R\$ 201,33
211635	AMORTECEDOR TRASEIRO MB812	UN	4,00	R\$ 153,33
218805	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB812 N5220	UN	2,00	R\$ 474,33
211398	BOMBA AGUA SERIE 10	UN	2,00	R\$ 291,33
211636	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB 812 R 392	UN	2,00	R\$ 13,00
211403	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB812 R 475	UN	2,00	R\$ 19,00
211401	BUCHA METAL BARRA ESTABILIZADORA MB 914 R733	UN	2,00	R\$ 13,17
208711	CATRACA FREIO VOLARE V8	UN	4,00	R\$ 275,33
211404	CUICA FREIO DIANTEIRO VOLARE V8	UN	4,00	R\$ 299,33
211405	CUICA FREIO TRASEIRO VOLARE V8	UN	4,00	R\$ 340,00
218878	DISCO FREIO VENTILADO DT TZ MB812 DF4099	UN	6,00	R\$ 268,00
211409	FILTRO AR EXTERNO MB812	UN	6,00	R\$ 89,67
211406	FILTRO AR EXTERNO VOLARE V6	UN	8,00	R\$ 95,00
211410	FILTRO AR EXTERNO VOLARE V8	UN	4,00	R\$ 96,00
211408	FILTRO AR INTERNO MB812	UN	4,00	R\$ 59,67



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

218816	FILTRO AR INTERNO VOLARE V6 V8	UN	4,00	R\$ 71,00
218818	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V8 WK940/24	UN	2,00	R\$ 67,67
211413	FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO MB812 KL425	UN	2,00	R\$ 109,33
218881	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO MB 812	UN	2,00	R\$ 139,33
218817	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO VOLARE V6 WK962/13	UN	2,00	R\$ 104,33
211414	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE V6 WK950/14	UN	2,00	R\$ 73,00
211411	FILTRO LUBRIF. MOTOR LUB 364 MB 914	UN	4,00	R\$ 25,00
211412	FILTRO LUBRIF. MOTOR MWM SERIE 10	UN	4,00	R\$ 42,00
208720	JOGO DE LONA FREIO AR DIANTEIRO VOLARE V8	UN	2,00	R\$ 138,00
208726	JOGO DE LONA FREIO AR TRAZEIRO VOLARE V8	UN	2,00	R\$ 136,67
218823	PARABRISA MB914	UN	2,00	R\$ 3.103,33
218822	PARABRISAVOLARE V8	UN	2,00	R\$ 2.543,00
218825	PARAFUZO DE RODA TRAZ.MB914	UN	12,00	R\$ 16,67
218826	PARAFUZO DE RODA VOLARE V6 V8	UN	12,00	R\$ 16,00
218827	PASTILHA DE FREIO DIANT.MB LO 914	UN	4,00	R\$ 166,33
218828	PASTILHA DE FREIO TRAZ.MB LO 914	UN	4,00	R\$ 156,33
218832	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDAN MB914	UN	4,00	R\$ 235,00
218833	ROLAMENTO COMPLETO DO CARDAN VOLARE	UN	6,00	R\$ 228,67
218835	ROLAMENTO CUBO EXTERNO DIANTEIRO MB 812	UN	4,00	R\$ 90,00
218838	ROLAMENTO CUBO EXTERNO DIANTEIRO VOLARE	UN	6,00	R\$ 93,00
218836	ROLAMENTO CUBO EXTERNO TRAZEIRO MB 812	UN	4,00	R\$ 156,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

218840	ROLAMENTO CUBO EXTERNO TRAZEIRO VOLARE	UN	6,00	R\$ 166,00
218841	ROLAMENTO CUBO INTERNO DIANTEIRO VOLARE	UN	6,00	R\$ 143,00
218834	ROLAMENTO CUBO INTERNO DIANTEIRO MB 812	UN	4,00	R\$ 147,67
218837	ROLAMENTO CUBO INTERNO TRAZEIRO MB 812	UN	4,00	R\$ 187,67
218845	VALVULA 4 CIRCUITO II 14296R	UN	6,00	R\$ 357,00
218844	VALVULA DESCARGA RAPIDA I 94666	UN	4,00	R\$ 57,67
218847	VALVULA PEDAL FREIO K00744660	UN	2,00	R\$ 496,33

LOTE 19 ONIBUS MERCEDES BENS P 289

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MÉDIA
211515	AMORTECEDOR DIANTEIRO 1313/1618	UN	4,00	R\$ 176,33
211520	BORRACHA DA CUICA DO FREIO M.B.1313/1618	UN	4,00	R\$ 18,80
211526	CATRACA DE FREIO 1313/1618	UN	4,00	R\$ 209,87
218854	COPINHO BOMBA ALIMENTADORA BOSCH	UN	4,00	R\$ 12,81
183000	CRUZETA MB 1618	UN	4,00	R\$ 110,00
211528	CRUZETA1313/2213	UN	4,00	R\$ 62,67
218856	FILTRO COMBUSTIVEL 366 BLINDADO	UN	4,00	R\$ 62,67
218855	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH/PAR	UN	8,00	R\$ 16,67
211540	FILTRO DE AR EXTERNO 1313/1618	UN	4,00	R\$ 78,33
211541	FILTRO DE AR INT1313/1618	UN	4,00	R\$ 42,33
211542	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 352 -1313/1618	UN	4,00	R\$ 27,00
211543	FILTRO DE OLEO DO MOTOR MB 366 -1313/1618	UN	4,00	R\$ 52,67
211550	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MB	UN	6,00	R\$ 45,00
211551	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MB	UN	6,00	R\$ 51,67
211552	HELICE DO MOTOR MB 10 PAS	UN	2,00	R\$ 82,00
218868	JOGO DE LONA FREIO A AR DIANT. 1313	UN	2,00	R\$ 141,67
218867	JOGO DE LONA FREIO A AR DIANT. 1618	UN	2,00	R\$ 161,67
218866	JOGO DE LONA FREIO A AR TRAZEIRO. 1313	UN	2,00	R\$ 162,33
208697	JOGO DE LONA FREIO A AR TRAZEIRO. 1618	UN	2,00	R\$ 175,67
208705	KITS DE EMBREAGEM MB 1618 MACIÇO	UN	1,00	R\$ 1.541,00



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 Governo Municipal 2017/2020

14086	MOLA DIANT. MB 1313 2. MB208.2	UN	2,00	R\$ 290,67
211557	MOLA DIANT. MB 1313/ MESTRE MB208.1	UN	2,00	R\$ 320,00
14087	MOLA TRAS MB 1313 MESTRE MB218.1	UN	2,00	R\$ 453,33
211558	MOLA TRAZEIRA MB 1313 MOLA MB218.8	UN	2,00	R\$ 448,33
211559	PARAFUSO 10MM DO CARDAN COMPLETO	UN	20,00	R\$ 3,32
211560	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB	UN	4,00	R\$ 18,97
211561	PINO DE MOLA TRAZEIRO MB.	UN	4,00	R\$ 24,33
183070	PONTA DE EIXO MB 1313	UN	1,00	R\$ 455,67
211564	REGULADOR DE EMBREAGEM1313/1618	UN	1,00	R\$ 33,33
211567	REPARO BOMBA AGUA1313/1618	UN	2,00	R\$ 226,67
211565	REPARO BOMBA ALIMENTADORA1313/1618	UN	2,00	R\$ 18,33
218777	RETENTOR CUBO DIANT. MB1513 02049	UN	2,00	R\$ 24,33
218778	RETENTOR CUBO TRAZ. MB1513 01884	UN	2,00	R\$ 26,33
218779	RETENTOR CUBO TRAZ. MB1618 02713	UN	2,00	R\$ 36,67
211568	RETENTOR DA MORINGA 1313/1618	UN	2,00	R\$ 16,93
211569	RETENTOR DA PINHAO 1313/1618	UN	2,00	R\$ 37,67
211570	RETENTOR EIXO PILOTO 1313/1618	UN	2,00	R\$ 16,10
183003	ROLAMENTO DO CARDAN 45 MM MB 1618	UN	2,00	R\$ 199,67
211574	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO1313/1618	UN	2,00	R\$ 163,33
211575	ROLAMENTO DO PINHAO M.B. 1313/1618	UN	2,00	R\$ 141,67
183078	ROLAMENTO EXTERNO TRAZ. MB 1313 FREIO AR 33114	UN	2,00	R\$ 178,67
183080	ROLAMENTO EXTERNO DIANT. MB 1313 FREIO AR 33208	UN	2,00	R\$ 95,67
218769	ROLAMENTO EXTERNO TRAZ. MB1618 580/572	UN	2,00	R\$ 155,00
218770	ROLAMENTO INTERNO TRAZ. MB1618 592/594	UN	2,00	R\$ 197,67
211576	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL1313/1618	UN	2,00	R\$ 144,67
211579	SUPORTE COMPLETO DO ROLAMENTO DO CARDAN 40 MM	UN	2,00	R\$ 242,67
211580	SUPORTE COMPLETO DO ROLAMENTO DO CARDAN 45 MM	UN	2,00	R\$ 239,33
211582	SUPORTE DO MOLEJO TRAZEIRO1313/1618	UN	8,00	R\$ 121,67
183082	VALVULA DE DESCARGA DO MB 1313	UN	1,00	R\$ 134,67
183081	VALVULA DO PEDAL MB 1313	UN	1,00	R\$ 328,67
211586	VALVULA REGULADOR PRESSAO MB MODERNO LNG1313/1618	UN	2,00	R\$ 298,00

VALTER KUHN
 Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO II
PROCESSO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

MODELO PROPOSTA

A

EQUIPE DE PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO Nº. 62/2018

ABERTURA: DE 2018

HORÁRIO: HORAS

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta de preço objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor de Unt.	Valor Total

Condições de Pagamento:_____

Prazo de Entrega:_____

Validade da Proposta:_____

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº. 62/2018, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)

C/ CARIMBO – CNPJ



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO III
PROCESSO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrito no CNPJ sob nº. _____ está enquadrada como:

☐ **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

☐ **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

☐ **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquelas que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguuro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)
(Apresentar no envelope de CREDENCIAMENTO)



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

OBS.: ANEXAR NO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV

PROCESSO Nº78/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº -----/2017, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS.:

1) Este credenciamento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Reconhecer firma da assinatura do representante Legal

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO V
PROCESSO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº _____/

PREGÃO PRESENCIAL: Nº _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: de um ano após a data de homologação, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Milton José Toniazzo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Seção _____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 130/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Terra Nova do Norte/MT, conforme especificações e condições constantes neste Ata.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 1(hum) ano, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE MT**, através do Departamento de Compras e do Almoxarifado Central, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DA CONTRATADA



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos peças registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

--	--	--	--	--	--

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento das peças, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.6. Disponibilizar as peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados e motos, constante da relação na planilha anexo II, bem como outros destas mesmas marcas, que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE;

5.7. Garantir a qualidade das peças e/ou acessórios fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

5.8. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente registro sem o prévio consentimento por escrito da contratada.

5.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quais outras relativas a pessoal;

5.10. Manter durante a vigência da ata de registro de preços com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.11. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

5.12. Realizar os serviços de fornecimento de peças e acessórios, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos peças;

6.4. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.5. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos peças, conforme definido na presente Ata;

6.6. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata e no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação desta Ata de Registro de Preços;

7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados deverão se comprometerem a garantir a qualidade das peças fornecidas, devendo as mesmas serem originais ou genuínas, durante 90 (noventa) dias (ou garantia de fábrica), durante a vigência do contrato ou mesmo após o término do mesmo;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos peças efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a entrega dos peças ou a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1. As peças e acessórios a serem adquiridos deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de 05 (cinco) dias no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - Av. Clóves Felício Vettoratto nº101, Centro, Terra Nova do Norte/MT contados a partir do recebimento da ordem de entrega ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

9.2. As peças e acessórios necessários para a manutenção da frota de veículos e máquinas, deverão ser fornecidas pela empresa com preços de acordo com valor adjudicado.

9.3 - A entrega das peças e acessórios licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

9.4. O recebimento das peças e acessórios no local designado no item 9.1 deste anexo será recebido pelo responsável do setor e obedecerá ao seguinte trâmite:

9.4.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da nota fiscal;

9.4.2. As peças e acessórios somente serão considerados aceitos após conferência das especificações previstas no Anexo I e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.3. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

10.4. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

10.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.7. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.7.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

11.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições dos produtos;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Quando o fornecedor/consignatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na entrega das peças sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;;

12.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Terra Nova do Norte-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 11.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS PENALIDADES

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca ____/____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Terra Nova do Norte - MT, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO:



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO VI

PROCESSO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

MODELO DE ATESTADO
ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de licitação que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no endereço _____, fornece devidamente os objetos solicitados, bem como, todos os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO VII
PROCESSO Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial nº /2017 e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS
ENVELOPES**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO VIV
PROCESSO Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº /2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

ANEXO IX
PROCESSO Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

ATENDE TODOS OS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO PRESENTE EDITAL, TENDO DISPONIBILIDADE DE APRESENTÁ-LOS CASO HOUVER NECESSIDADE.

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO

DAMOS FÉ.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS
ENVELOPES**